



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Convênio n.º 021/2013

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n.º 021/2013 que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e o Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco – IPEM/PE, com interveniência da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, autarquia federal, vinculada à Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, do Ministério da Economia, integrante do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro), com sede em Brasília – DF, e Campus de Inovação e Metrologia, situado à Av. Nossa Senhora das Graças, 50, Xerém, Duque de Caxias – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.662.270/0001-68, representado neste ato pela sua Presidente, ANGELA FLÔRES FURTADO, inscrita no CPF sob o 275.512.966-20, documento de identidade nº MG 156.633, nomeada por Portaria do Ministro – Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União 23 de janeiro de 2019 ; 198º da Independência e 131º da República, a seguir denominado simplesmente Inmetro, e o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM/PE**, denominado Órgão Executor, com sede na cidade do Recife, na Av. Professor Luiz Freire, nº 900, CDU, inscrito no CNPJ/MF sob n. 10.975.589/0001-05, representado por seu Diretor Presidente, ADRIANO NEMESIO MARTINS, portador do documento de Identidade n.º 7301710, expedido pela Secretaria de Defesa Social – SDS, inscrito no CPF n.º 060.191.084-22, nomeado através do Decreto nº 167/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, com a interveniência do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com sede na cidade de Recife, na Rua do Bom Jesus, nº 94, Bairro do Recife, inscrita no CNPJ sob nº 21.798.620/0001-98, representada pelo seu titular, PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA, portador do documento de identidade nº 792.781, expedido pela SDS, inscrito no CPF sob o nº 083.938.004-63, considerando que o Decreto-Lei Federal n.º 200 , de 25 de fevereiro de 1967, preconiza a descentralização da execução material das atividades de competência da União Federal e de suas autarquias, e tendo em vista que a Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, faculta a delegação das atividades dotadas de poder de polícia administrativa a entidades públicas, e a Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, que institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e

Considerando, que: a) o contingenciamento orçamentário realizado pelo Ministério da Economia para o exercício de 2019; b) os vícios verificados por esta gestão nas cláusulas convencionais restam de longa data; c) a Lei Orçamentária Anual de 2020 impede que as atividades do Inmetro sejam exercidas na sua plenitude; d) as recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União, da Controladoria-Geral da União e do Ministério Público Federal no sentido de necessidade de correção do convênio; e e) o risco de solução de continuidade, com potencialidade para proporcionar desequilíbrio irreversível no sistema brasileiro de metrologia, normatização, qualidade industrial, e certificação de conformidade, diante da impossibilidade de celebração de novo convênio devido a exiguidade de tempo, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa**, com observância das normas jurídicas aplicáveis, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas, condições e termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 13 (treze) meses a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 021/2013, firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro e o Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco – IPEM/PE e atualizar o valor pactuado para as despesas decorrentes do presente termo aditivo.
- 1.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Inmetro, para o período de vigência, sob a classificação 33.32.39.31, fonte 174 – Fonte do Tesouro, no valor de R\$ 10.553.391,00 (Dez milhões quinhentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e um reais).

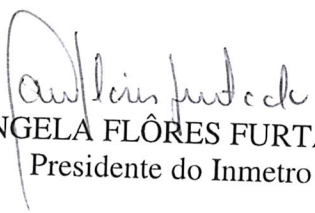
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. As partes ratificam as demais cláusulas estabelecidas no Convênio Inmetro nº 021/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 3.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, por iniciativa do Inmetro, no prazo legal, a partir do que produzirá seus efeitos legais.
- 3.2. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2019


ANGELA FLÔRES FURTADO
Presidente do Inmetro


PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
Secretário de Justiça


ADRIANO NEMESIO MARTINS
Diretor Presidente do IPEM/PE

Testemunhas:

Nome: ELI ALVES DOS SANTOS
CPF: 769.878.414-72

Nome: GIOVANI DE MORAES COELHO
CPF: 073003357-05

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 7/2013

PROCESSO SEI INMETRO Nº 0052600.103484/2017-39.

OBJETO: 1.1. Prorrogar por mais 13 (treze) meses a vigência do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa nº 07/2013, e atualizar o valor pactuado para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo.

1.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Inmetro, para o período de vigência, sob a classificação 33.32.39.21, fonte 174 - Fonte Tesouro, no valor de R\$ 9.007.379,00 (Nove milhões e sete mil trezentos e setenta e nove reais).

PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e a Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso Sul (AEM/MS), com intervenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro).

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2013

PROCESSO SEI INMETRO Nº 0052600.103493/2017-20.

OBJETO: 1.1. Prorrogar por mais 13 (treze) meses a vigência do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa nº 010/2013, e atualizar o valor pactuado para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo.

1.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Inmetro, para o período de vigência, sob a classificação 33.32.39.01, fonte 174 - Fonte Tesouro, no valor de R\$ 397.419,00 (Trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e dezenove reais).

PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre (Ipem/AC), com intervenção da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (Funtac).

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/2013

PROCESSO SEI INMETRO Nº 0052600.103601/2017-64.

OBJETO: 1.1. Prorrogar por mais 13 (treze) meses a vigência do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa nº 21/2013, e atualizar o valor pactuado para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo.

1.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Inmetro, para o período de vigência, sob a classificação 33.32.39.31, fonte 174 - Fonte Tesouro, no valor de R\$ 10.553.391,00 (Dez milhões quinhentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e um reais).

PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e o Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco (Ipem/PE), com intervenção da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 5/2013

PROCESSO SEI INMETRO Nº 0052600.103481/2017-03

OBJETO: 1.1. Revogar os subitens 8.2, 8.3 e o subitem 8.5, todos da Clausula Oitava do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 005/2013.

PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná (Ipem/PR), com intervenção da Secretaria de Estado de Administração e da Previdência (SEAP).

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2013

PROCESSO SEI INMETRO Nº 0052600.103562/2017-03

OBJETO: 1.1. Prorrogar por mais 13 (treze) meses a vigência do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa nº 16/2013, e atualizar o valor pactuado para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo.

1.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Inmetro, para o período de vigência, sob a classificação 33.32.39.03, fonte 174 - Fonte Tesouro, no valor de R\$ 3.499.243,00 (Três milhões quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e três reais).

PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e o Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas (Inmeq/AL), com intervenção da Secretaria de Estado de Ciência, da Tecnologia e da Inovação.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 20/2013

PROCESSO SEI INMETRO Nº 0052600.103593/2017-56

OBJETO: 1.1. Prorrogar por mais 13 (treze) meses a vigência do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa nº 20/2013, e atualizar o valor pactuado para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo.

1.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Inmetro, para o período de vigência, sob a classificação 33.32.39.27, fonte 174 - Fonte Tesouro, no valor de R\$ 3.535.819,00 (Três milhões quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e dezenove reais).

PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial (Inmeq/PB), com intervenção da Secretaria de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico (Setde).

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 9/2013

PROCESSO SEI INMETRO Nº 0052600.103489/2017-61.

OBJETO: 1.1. Prorrogar por mais 13 (treze) meses a vigência do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa nº 09/2013, e atualizar o valor pactuado para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo.

1.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Inmetro, para o período de vigência, sob a classificação 33.32.39.48, fonte 174 - Fonte Tesouro, no valor de R\$ 2.429.191,00 (Dois milhões quatrocentos e vinte e nove mil cento e noventa e um reais).

PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia (AEM/TO), com intervenção da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2013

PROCESSO SEI INMETRO Nº 0052600.103533/2017-33

OBJETO: 1.1. Prorrogar por mais 13 (treze) meses a vigência do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa nº 12/2013, e atualizar o valor pactuado para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo.

1.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Inmetro, para o período de vigência, sob a classificação 33.32.39.04, fonte 174 - Fonte Tesouro, no valor de R\$ 794.892,00 (Setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais).

PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e o Instituto de Pesos e Medidas do Amapá (Ipem/AP), com intervenção da Secretaria de Estado de Planejamento (Seplan).

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 6/2013

PROCESSO SEI INMETRO Nº 0052600.102923/2017-96.

OBJETO: 1.1. Prorrogar por mais 13 (treze) meses a vigência do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa nº 06/2013, e atualizar o valor pactuado para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo.

1.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Inmetro, para o período de vigência, sob a classificação 33.32.39.43, fonte 174 - Fonte Tesouro, no valor de R\$ 15.614.091,00 (Quinze milhões seiscentos e quatorze mil e noventa e um reais).

PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e o Instituto de Metrologia de Santa Catarina (Imetro/SC), com intervenção da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável de Santa Catarina (SDE).

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/2013

PROCESSO SEI INMETRO Nº 0052600.103604/2017-06.

OBJETO: 1.1. Prorrogar por mais 13 (treze) meses a vigência do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa nº 22/2013, e atualizar o valor pactuado para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo.

1.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Inmetro, para o período de vigência, sob a classificação 33.32.39.33, fonte 174 - Fonte Tesouro, no valor de R\$ 3.351.492,00 (Três milhões trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais).

PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e o Instituto de Metrologia do Estado do Piauí (IMEPI), com intervenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico (Sedet-PI).

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2013

PROCESSO SEI INMETRO Nº 0052600.103551/2017-15

OBJETO: 1.1. Prorrogar por mais 13 (treze) meses a vigência do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa nº 14/2013, e atualizar o valor pactuado para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo.

1.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Inmetro, para o período de vigência, sob a classificação 33.32.39.41, fonte 174 - Fonte Tesouro, no valor de R\$ 1.596.691,00 (Um milhão quinhentos e noventa e seis mil reais seiscentos e noventa e um reais).

PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia (Ipem/RO), com intervenção da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social (Social/SEDI).

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/2013

PROCESSO SEI INMETRO Nº 0052600.103.618/2017-11

OBJETO: 1.1. Prorrogar por mais 13 (treze) meses a vigência do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa nº 023/2013, e atualizar o valor pactuado para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo.

1.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Inmetro, para o período de vigência, sob a classificação 33.32.39.37, fonte 174 - Fonte Tesouro, no valor de R\$ 3.695.742,00 (Três milhões seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais).

PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio Grande do Norte (Ipem/RN), com intervenção da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2013

PROCESSO SEI INMETRO Nº 0052600.103575/2017-74.

OBJETO: 1.1. Prorrogar por mais 13 (treze) meses a vigência do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa nº 18/2013, e atualizar o valor pactuado para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo.

1.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Inmetro, para o período de vigência, sob a classificação 33.32.39.09, fonte 174 - Fonte Tesouro, no valor de R\$ 11.556.587,00 (Onze milhões quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais).

PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza (Ipem/FORT), com intervenção da Prefeitura de Fortaleza.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 17/2013

PROCESSO SEI INMETRO Nº 0052600.103569/2017-17

OBJETO: 1.1. Prorrogar por mais 13 (treze) meses a vigência do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa nº 17/2013, e atualizar o valor pactuado para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo.

1.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Inmetro, para o período de vigência, sob a classificação 33.32.39.07, fonte 174 - Fonte Tesouro, no valor de R\$ 16.897.029,00 (Dezesseis milhões oitocentos e noventa e sete mil e vinte e nove reais).

PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e o Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade (Ibametrol), com intervenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 24/2019

PROCESSO SEI INMETRO Nº 0052600.016255/2019-47

DESCENTRALIZADORA: UG/GESTÃO nº 183023/18205 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). DESCENTRALIZADA: UG/GESTÃO nº 240119/00001 - Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas (SEFAE) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

OBJETO: Ampliação da oferta de serviços e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com amparo na CRFB/1988, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.707/2018 (LDO-2019), Decreto nº 825/1993, Decreto nº 6.170/2007, Portaria Conjunta nº 8, de 07 de novembro de 2012 e Conclusão do Parecer Referencial DEP/CONSU/PGF/AGU nº 135/2017.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 22.571.2079.212H.0001/ PTRES 159594/Plano Orçamentário 0008 - Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP); Fonte: 174; Natureza de Despesa: 3.3.3.5.0.39.04 (Instituições de Pesquisa e Des. Institucional); Valor: R\$ 464.955,20.

VIGÊNCIA: 22/11/2019 a 21/05/2021. ASSINATURAS: ANGELA FLÓRES FURTADO - Presidente do Inmetro - CPF nº 275.512.966-20; e MARCELO MARCOS MORALES - Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas - SEFAE/MCTIC - CPF nº 145.800.728-63.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.

